

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

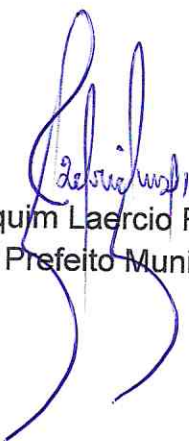
Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza abertura **Crédito Adicional Suplementar com recursos do Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 6.425.508,46 (Seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais e quarenta e seis centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do município de Bom Jardim de Minas/MG.

A criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Suplementar faz-se necessária para a execução de despesas, cujo recurso, tem origem no superávit financeiro obtido através da apuração entre receitas e despesas das Fontes de Recursos do exercício anterior.

O Crédito Adicional Especial está previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64. Os créditos adicionais suplementares serão abertos para atender exclusivamente, ao objeto de suas vinculações, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2.000.

O projeto é constitucional, seja formal e materialmente não havendo óbice para sua tramitação e aprovação.

Desta forma, submeto-o a apreciação da Câmara Municipal, requerendo caráter de urgência.



Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal